PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 174, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada a importância de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros) da dotação 03070211.91 -Aquisição de Máquinas, móveis e utensílios para o Gabinete do Prefeito - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e material permanente Cr$30.000,00 - da Lei de meios de 1979.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros), para reforço da dotação 03070212.07 - Subisídio do Prefeito - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - do Orçamento Vigente, constituindo recurso a anulação a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 7 de dezembro de 1979.

Geraldo Perotta
-Prefeito Municipal-

-Secretário-